



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Marlon Campos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório Eletrônico, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que requisita espaço/local em área central do Município para funcionamento do Instituto de Previdência Municipal.

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 12 de maio de 2025.

Marlon Campos  
Diretor Executivo